DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

DECRETO Nº 111, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 126/2018, instituiu Zona de Especial Interesse Social – Zeis, uma área de terra, localizada na estrada que dar acesso ao Distrito Bela Vista, ao Povoado Lagoa, Sátiro Dias, cuja finalidade se destina exclusivamente a regularização fundiária, para construir 01 (uma) QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de uma quadra poliesportiva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a área de terra, localizada no Distrito de Bela Vista, Zona Rural, Sátiro Dias - BA, que a seguir se descreve:

> "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.720.324,4626m** e **E 555.226,5266m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO POVOADO BELA VISTA, com azimute de 166°59'57,65" por uma distância de 35,00m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.720.290,3597m** e **E 555.234,4003m** ; deste segue confrontando com CONFRONTANTE A, com azimute de 238°08'10,81" por uma distância de 47,55m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.720.265,2560m** e **E 555.194,0124m** ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 346°59'57,65" por uma distância de 50,37m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.720.314,3393m** e **E 555.182,6801m** ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 76°59'57,65" por uma distância de 45,00m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **Salvador INCRA** (SAT 93235), de coordenadas **N 8.569.514,404** m e **E 561.583,034** e **Salvador Capitania dos Portos** (Sat 93236), de coordenadas **N 8.565.561,750** m e **E 552.438,838** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo anterior, medindo 1.920,92M², é de propriedade do Sr. **JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS**.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

Art. 3º - A área objeto da presente declaração será destinada à construção de uma quadra poliesportiva, padrão FNDE.

Art. 4º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Seja oficiada a Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 031/2021, a fim que proceda com o referido laudo técnico de avaliação.

Art. 7º - Expeça-se notificação ao proprietário para tentativa de composição acerca do valor constante do laudo técnico.

Art. 8º - É parte integrante deste Decreto Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 16 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Planta Topográfica e Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS**
Imóvel: **ÁREA DESMEMBRADA**
Localidade: **POVOADO BELA VISTA**
Município e Comarca: **SÁTIRO DIAS** UF: **BAHIA**
Área (m²): **1.920,92** Perímetro (m): **177,92**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: **ÁREA REMANESCENTE;**

LESTE: **ESTRADA DE ACESSO POVOADO BELA VISTA;**

SUL: **CONFRONTANTE A;**

OESTE: **ÁREA REMANESCENTE.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **8.720.324,4626m** e E **555.226,5266m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO POVOADO BELA VISTA, com azimute de 166°59'57,65" por uma distância de 35,00m, até o vértice **P02**, de coordenadas N **8.720.290,3597m** e E **555.234,4003m** ; deste segue confrontando com CONFRONTANTE A, com azimute de 238°08'10,81" por uma distância de 47,55m, até o vértice **P03**, de coordenadas N **8.720.265,2560m** e E **555.194,0124m** ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 346°59'57,65" por uma distância de 50,37m, até o vértice **P04**, de coordenadas N **8.720.314,3393m** e E **555.182,6801m** ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 76°59'57,65" por uma distância de 45,00m, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **Salvador INCRA** (SAT 93235), de coordenadas N **8.569.514,404** m e E **561.583,034** e **Salvador Capitania dos Portos** (Sat 93236), de coordenadas N **8.565.561,750** m e E **552.438,838** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

08 de março de 2021.

Responsável Técnico:

José Lucas A. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SE 2717881328

José Lucas Almeida Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 3000077046BA
RNP 271788132-8
ART: BA 20210500229

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

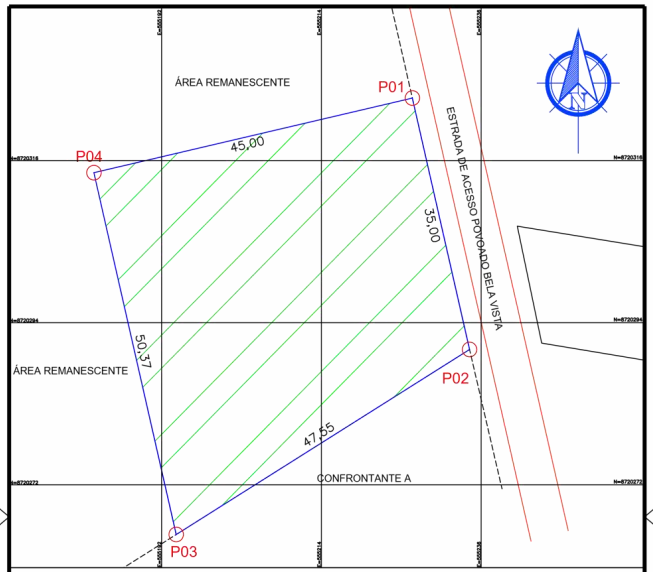

VÉRTICES		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
DE	PARA			N (metros)	E (metros)
P01	P02	166°59'57,65"	35,00	8.720.324,4626	555.226,5266
P02	P03	238°08'10,81"	47,55	8.720.290,3597	555.234,4003
P03	P04	346°59'57,65"	50,37	8.720.265,2560	555.194,0124
P04	P01	76°59'57,65"	45,00	8.720.314,3393	555.182,6801

DADOS COLETADOS EM CAMPO ATRAVÉS DE GPS GEODÉSICO L1/L2 TOPCON HIPER e DRONE PHANTOM 4 PÓS PROCESSAMENTO EFETUADO DATUM SIRGAS 2000 MERIDIANO 39°WGR

TÍTULO: **ÁREA DESAPROPRIADA - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**
REVISÃO: R0
IMÓVEL: **IMÓVEL RURAL**
ÁREA (m²): **1.920,92**
PERÍMETRO (m): **177,92**
FOLHA: **1/1**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**
MUNICÍPIO: **SÁTIRO DIAS/BA**
LOCALIDADE: **BELA VISTA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 300077046BA, RNP 271788132-8
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA
DATA: **8 de março 2021**
ESCALA: **1 : 500**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

DECRETO Nº 112, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação em Cargo Comissionado e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO ADAILSON DOS REIS ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de abril de 2021.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 16 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO